

INDICAÇÃO

Nº :
013/09

SANDRO RONALDO FERREIRA

PPS

, *Senhores Vereadores:*

INDICA A NECESSIDADE URGENTE DE REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO E PERTENCENTES À UNIÃO.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com Fulcro nos Artigos 113 e 114, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa, após ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA** - DD. PREFEITO MUNICIPAL, com cópia ao Ilmº Sr. Dr. **MILTON FIORENZA** – MD. DELEGADO DA GERÊNCIA REGIONAL DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO e ao Ilmº Sr. Dr. **AFONSO DALBERTO** – MD. PRESIDENTE DO INTERMAT, mostrando-lhes a necessidade urgente de ***realização de convênio para a regularização fundiária das áreas localizadas na sede deste município e pertencentes à União.***

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Ronaldo Ferreira
Vereador

Nº :

JUSTIFICATIVA

013/09

SANDRO RONALDO FERREIRA

PPS

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores:

O Governo Federal, através da edição da Medida Provisória 335/06, autorizou a execução de ações visando a regularização das ocupações de bens imóveis pertencentes à União, inclusive, autorizou que sejam firmados convênios com os municípios em cujos territórios se localizem imóveis da União com ocupações irregulares.

É de extrema importância e urgência que seja firmado convênio com a Secretaria do Patrimônio da União para que sejam **regularizadas as inúmeras ocupações existentes na sede deste município.**

O convênio virá beneficiar as famílias possuidoras de baixa renda que residem nos lotes, mas não possuem a documentação de propriedade.

A falta da documentação impede o acesso ao crédito para melhoria da moradia.

Por essas razões, solicito especial empenho por parte de Vs. Ex^{as.}, no sentido **firmar convênio para a regularização das ocupações de imóveis pertencentes à União e localizados na sede deste município.**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, "JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS", em 05 de fevereiro de 2009.

Sandro Ronaldo Ferreira
Vereador